

LEI MUNICIPAL N.º 2.335/2017, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

“Autoriza a contratação em caráter emergencial de Um Veterinário e dá outras providências”.

EDSON LUIZ ROSSATTO, Prefeito Municipal de Sertão, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter emergencial 01 (um) Veterinário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, devendo perceber a remuneração correspondente ao Padrão 07, da Classe “A”, do Plano de Pagamentos, acrescidos de 20% de insalubridade.

Art. 2º - A forma de investidura e as atribuições do cargo são as constantes do anexo I da Lei Municipal nº 703/91.

Art. 3º - O período de contratação será de pelo prazo máximo 180 (cento oitenta) dias.

Art. 4º - Ocorrendo a realização de concurso público para provimento efetivo do cargo ou formação de cadastro reserva, o contrato emergencial ora autorizado será rescindido pelo Poder Público, independentemente do tempo que reste para seu término.

Art. 5º - Fica expressamente revogada a Lei Municipal n.º 2.334/2017, em todos os seus termos.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 30 de agosto de 2017.

Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 30.08.2017.

Iison Serro
Secretário de Administração